



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0170.7/2018

**Altera a Lei nº 14.954, de 2009, que "Dispõe sobre a fiscalização e coibição da comercialização irregular de combustíveis e adota outras providências".**

**Autor:** Deputado Carlos Chiodini

**Relator:** Deputada Ada Faraco de Luca

### I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que altera a Lei nº 14.954, de 2009, que "Dispõe sobre a fiscalização e coibição da comercialização irregular de combustíveis e adota outras providências".

A proposição foi lida no Expediente da Sessão plenária do dia 21 de junho de 2018 e aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça no dia 04 de dezembro de 2018.

No dia 12 de dezembro de 2018 fui designada Relatora deste projeto nesta Comissão de Direitos Humanos.

A matéria encontra-se em trâmite perante esta Comissão, para análise e apreciação de proposições, exercendo sua função legislativa e fiscalizadora, nos termos do Art. 76 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.



## II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos atinentes aos assuntos atinentes aos direitos humanos previstos no Art. 76 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A matéria apresentada é meritória pois pretende coibir o comércio ilegal de combustível.

Na Comissão de Constituição e Justiça o relator propôs e foi aprovada uma emenda substitutiva global, fls. 09-10, na Comissão de Finanças houve aprovação de uma subemenda, fl. 18 e foi apresentada nesta comissão subemenda pelo Autor do projeto, fl. 21.

A subemenda de fl. 21 tem pertinência porque endurece a pena aos criminosos que fraudam as bombas de combustíveis, estes quando cometerem este crime terão sua inscrição no Cadastro de Contribuintes cancelados.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 0170.7/2018 na forma da emenda substitutiva global de 09-10 com as emendas de fls. 18 e 21, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

Ada Faraco De Luca

Deputada Estadual